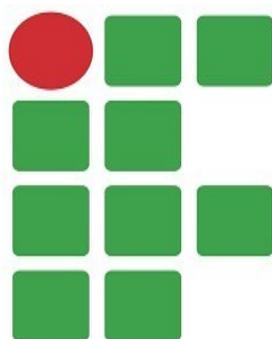




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 4199/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.039611.2020-19,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos para modernização do Datacenter.

Adriano da Silva Araújo - matrícula SIAPE 1671977

José Simplício de Medeiros Neto - matrícula SIAPE 1908304

Adriano da Silva Araújo - matrícula SIAPE 1939412

Art. 2º - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – elaboração do documento para formalização da demanda,

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II – Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4200/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.039301.2020-02,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para aquisição de licença de software Pró Elétrica:

SHYRDNEZ DE AZEVEDO FARIAS - Matrícula SIAPE nº 291632

HANDRIK PALMEIRA MAGALHÃES - Matrícula SIAPE nº 1216313

FELIPE BEZERRA BARBOSA - Matrícula SIAPE nº 1939412

Art. 2º - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – elaboração do documento para formalização da demanda,

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II – Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares. § 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4201/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.039958.2020-61,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital nº 11/2020-PRPPI/IFAL - Afastamento para Qualificação.

PRESIDENTE:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SIAPE
Emily de Borges Santos Pinto	Titular - Administradora	PRPPI	1016753

MEMBROS:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SIAPE
----------	-------	---------	-------

João Paulo Ajala Sorgato - Suplente - Administrador - PRPPI – 1671709

Márcia Helena Carvalho Bom - Titular - Administradora - DGP – 1782768

Alan de Almeida Pinheiro - Suplente - Ass. em Administração – DGP - 1717073

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins - Titular - Professor EBTT CPPD – 1187734

Paulo Felisberto da Rocha - Suplente - Professor EBTT - CPPD – 54465

Janaina Freitas de Andrade - Titular - Nutricionista - CIS – 1871973

Fernanda Isis Correia da Silva - Suplente - Bibliotecária - CIS - 2002011

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 4208/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.040304.2020-81,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Línguas que possui caráter consultivo e propositivo para todas as ações relacionadas ao ensino e aprendizagem de línguas no Ifal.

PRESIDENTE:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

Carolina Mendonça de Moraes Duarte – Coordenadora de Relações Internacionais - Reitoria - 1851556

MEMBROS:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

Ana Cristina Nascimento Cavalcante Vieira – Pedagoga Reitoria -1109466

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa - Pró-Reitora de Ensino – Reitoria – 1813640

Fábio José dos Santos – Docente - Campus Maceió – 1723813

Jean Marcelo Barbosa de Oliveira - Docente - Campus Arapiraca – 2228345

Rosângela Nunes de Lima – Docente - Campus Batalha - 3140573

Ana Christiane Costa de Oliveira – Docente - Campus Coruripe – 2237955

Alexandre Melo de Oliveira – Docente - Campus Maceió – 2045126

Christiane Batinga Agra – Docente - Campus Maceió – 2045781

Eronilma Barbosa da Silva – Docente - Campus Maceió – 1552757

Rita de Cassia Couto Medeiros Portugal – Docente - Campus Maragogi – 2419370

Everton Marques da Silva – Docente - Campus Marechal Deodoro – 2172810

Renata Portela das Chagas Coimbra – Docente - Campus Murici – 2780650

Lorena Norberta da Silva – Docente - Campus Murici – 2956099

Regina Helena Carnaúba Telles – Docente - Campus Palmeira dos Índios – 2172765

Maria da Conceição Matos Cavalcante – Docente - Campus Penedo – 1583196



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

Neila Nazaré Coêlho de Souza Menezes – Docente - Campus Piranhas – 1583185

Marici Lopes da Silva – Docente - Campus Rio Largo – 1888305

Gustavo Correia dos Santos – Docente - Campus Santana do Ipanema – 3046548

Lianna Maria Tavares Lacerda – Docente - Campus Santana do Ipanema – 1140751

Maryana Josina Tavares da Rocha – Docente – 1044541

Jaildo de Ângelo Pinto – Docente - Campus Satuba – 1481754

Carla Cristina Real Vieira de Andrade – Docente - Campus Satuba – 2171164

Ritaciro Cavalcante da Silva – Docente – Campus viçosa - 1934839

Art. 2º - A Comissão possui as seguintes competências:

1. Fomentar, coordenar, democratizar e buscar apoio para ações relacionadas ao ensino e a aprendizagem de línguas, formação de professores de línguas adicionais, certificação e proficiência junto às entidades oficiais e outras atividades que contribuam para a operacionalização da Política Linguística do Ifal e sua internacionalização;
2. Atuar, junto à Coordenação de Relações Internacionais e à Reitoria, em assuntos relacionados à Política Linguística, sempre que sejam demandados pelo Centro de Idiomas ou pelos campi.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4209/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.040122.2020-18,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/Ifal), que é um órgão deliberativo e de assessoramento da Administração Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) em matéria normativa e consultiva, nas questões sobre a utilização de animais para o ensino, a pesquisa e a extensão, de acordo com o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; Decreto Regulamentar 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e RESOLUÇÃO Nº 71 /2020 – REIT.

PRESIDENTE:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

Jana Kelly dos Santos – Médica Veterinária – Titular - Satuba – 1133210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

MEMBROS:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

Danielle Barbosa Bezerra - Docente - Bióloga – Titular – Maceió – 1461814

Rosana Jambo de Oliveira - Advogada - Comissão de Bem-estar animal da Oab – Titular - OAB/AL

Randerson Cavalcante Silva - Pesquisador – Titular – Piranhas – 2361103

Fábio Maurício do Bonfim Calazans - Docente - Biólogo – Suplente – Maceió – 1186906

Maurício Carnaúba da Silva Mota - Membro da Patas e Mãos unidas – Suplente – Maceió - 1546564

Wellington Spencer Peixoto, Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4210/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.039995.2020-70,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento, acompanhamento e coordenação das ações/atividades a serem executadas por servidores e estudantes no Programa Agricultura Familiar do IFAL.

PRESIDENTE:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

ALTANYS SILVA CALHEIROS – Técnico em Agropecuária – PROEX/Reitoria – 2003143

MEMBROS:

SERVIDOR - CARGO OU FUNÇÃO – LOTAÇÃO – SIAPE

BEATRIZ MEDEIROS DE MELO - Professora EBTT - Campus Viçosa – 2361251

NATÁLIA JÚLIA BATISTA DÓRIA SILVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - PROEX/Reitoria – 1941170

TIAGO JORGE DE ARAUJO BARBOSA - Professor EBTT - Campus Maragogi – 1007874

JOSÉ THALES PANTALEÃO FERREIRA - Professor EBTT - Campus Santana do Ipanema – 2170725

MARCÍLIO DE SOUZA BARBOSA - Professor EBTT - Campus Santana do Ipanema – 1094647

Wellington Spencer Peixoto,
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 4211/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.025717.2020-35,

RESOLVE

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito da Reitoria, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual.

Processo nº 23041.025717/2020-35

Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 25/2020-IFAL

Contrato nº 29/2020-Reitoria

Contratada: FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL

CNPJ: 12.207.742/0001-71

Vigência contratual: 07/12/2020 a 07/06/2022

Fiscal Titular: EMILY DE BORGES SANTOS PINTO, cargo Administradora/Coordenadora de Qualificação Acadêmica, CPF nº 073.671.864-85, matrícula SIAPE nº 1016753, lotado na PRPPI/IFAL (Reitoria), telefone (82) 99948-3196 e e-mail emily.santos@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: EDNALDO FARIAS GOMES, cargo Docente/Coordenador de Pós-graduação, CPF nº 009.471.464-90, matrícula SIAPE nº 1456769, lotado na PRPPI/IFAL (Reitoria), telefone (82) 3194-1178 e e-mail ednaldof.gomes@ifal.edu.br.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4212/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 00000.000000.0000-00,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 2483/GR, de 07/08/2019, que trata da designação de servidores para compor a Comissão Central e Subcomissões responsáveis pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL - Reitoria e Campi, para:

No art. 3º excluir os servidores:

Alayne Marcelle Santos Moreira, matrícula SIAPE 2143248



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 231/2020 – Publicação em: 21 de dezembro de 2020

Jorge Luiz Maranhão Barbosa, matrícula SIAPE 2140785

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4222/IFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.002824.2018-71,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a portaria 3870, de 17/11/2020, que trata da alteração da Portaria nº 2880/GR, de 02/09/2019, referente a designação de fiscais do Contrato nº 01/2018-Reitoria, firmado com a REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI-EPP, CNPJ: 00.616.789/0001-00, Processo nº 23041.002824/2018-71, Licitação: Pregão eletrônico nº 27/2017-158147, com vigência contratual: 01/02/2020 a 01/02/2021, com efeitos jurídicos a partir da emissão da nova portaria, para:

Onde lê: Fiscal substituta e Fiscal substituto

Leia-se: Fiscal titular

Art. 2º - Ratifica-se demais informações.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor em exercício